



Ofício nº 632/2017  
Ibitinga, 26 de Abril de 2017

**Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Antônio Esmael Alves de Mira, sobre o atual aterro sanitário de Ibitinga e o transbordo de resíduos sólidos.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº1150/2017 (Requerimento nº 203/2017) sobre o atual aterro sanitário de Ibitinga e o transbordo de resíduos sólidos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**



**NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Assunto: Aterro Sanitário e Transbordo de Resíduos Sólidos

Interessado: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

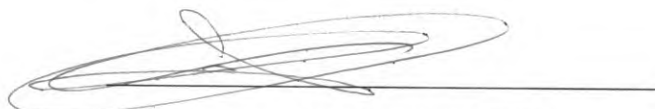
Em atenção ao requerimento legislativo nº203/2017 de autoria do vereador Antônio Esmael Alves de Mira, esta Secretaria tem a informar que:

1. Conforme definido no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos instituído pela Lei nº 4.139/2015, o município utilizou Aterro Sanitário em Camadas até 2011, quando o mesmo deixou de ser utilizado para a disposição final de resíduos sólidos. Entretanto, dentre as providências a serem realizadas pela atual gestão destaca-se o processo de encerramento adequado deste aterro que estamos buscando junto a CETESB. Complementarmente, os projetos envolvem reestruturar a gestão de resíduos sólidos no município, cumprindo a ordem de prioridade estabelecida no artigo 9 da Lei nº12.305/2010, tendo como foco a implementação da coleta seletiva em Ibitinga com reestruturação da associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis para que possamos enviar uma quantidade menor de resíduos ao aterro sanitário.

2. O Auto de Inspeção ocorreu em Outubro de 2016, sendo que na oportunidade foi avaliado o IQT (Índice de Qualidade de Estação de Transbordo), obtendo uma nota de 7,5.

3. O Contrato nº 57/2016 com a CGR Catanduva - Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda. apresenta período de vigência entre 01/06/2016 - 31/05/2017. O valor pago pela destinação final por tonelada de resíduo é de R\$125,00. Considerando a geração no mês de Março de 2017, foram destinadas ao aterro 1.202,59 toneladas de resíduos, totalizando um custo de R\$150.323,75.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.



FRAUZO RUIZ SANCHES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50